



PORTARIA Nº 182/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Cláudia Aragão de Souza, protocolado em 18.04.2023, sob o nº 1715;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Cláudia Aragão de Souza, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18.04.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 183/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, protocolado em 18.04.2023, sob o nº 1690;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, ocupante do cargo de

Professora I, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17.04.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 201/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lúcia Tavares dos Santos Silva, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 1740, em 20.04.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Lúcia Tavares dos Santos Silva, ocupante do cargo de Operária, no período de 21.04.2023 a 20.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 202/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Cláudia Dias dos Santos, protocolado em 03.05.2023, sob o nº 1900;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Dias dos Santos, ocupante de 02 (dois) cargos de Professora I, por 10 (dez) dias, no período de 03.05.2023 a 12.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 203/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 091-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Edina Cristina da Silva, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 16.02.2023, prorrogada até 03.05.2023, através da Portaria nº 135-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 03.05.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Edina Cristina da Silva, ocupante do cargo de Professora II, até 10.06.2023, devendo,



após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 204/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 17.04.2023; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 03.05.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, ocupante do cargo de Professora I, até 30.06.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 205/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 168-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Pedro Arquelino Neto, por um período de 15 dias, do período de 05.04.2023 a 19.04.2023, prorrogada até a realização de perícia médica, através da Portaria nº 184-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 03.05.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Pedro Arquelino Neto, ocupante do cargo de Operário, até 30.06.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 206/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6331-2023, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor Sérgio Paulo da Cruz, ocupante do cargo de motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar avaliação pericial no servidor para que seja verificada a sua real condição de trabalho, uma vez que fora aposentado por invalidez;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 19.04.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Em conformidade com o laudo médico pericial expedido a favor de Sérgio Paulo da Cruz, o servidor deverá permanecer exercendo as funções de motorista, mas somente conduzindo veículos que se enquadrem na Categoria B para a condução, além de ser evitado em suas jornadas viagens longas e demoradas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade
Secretária de Administração

MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO PARA TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE CARANDAÍ

INTRODUÇÃO

Este Manual foi elaborado para regulamentar e orientar as atividades dos setores responsáveis pelo trâmite de liberação de benefício para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da cidade de Carandaí-MG, que necessitem de tratamento de saúde fora do seu domicílio.

CONCEITO

O Tratamento Fora do Domicílio – TFD é um benefício definido pela Portaria nº 055/99, de 25 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Atenção à Saúde /Ministério da Saúde, que tem por objetivo fornecer auxílio a pacientes atendidos pela rede pública ou conveniados /contratados pelo Sistema Único de Saúde – SUS a serviços assistenciais de outro Município.

TFD INTERMUNICIPAL

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD intermunicipal é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, o tratamento médico/Consultas e exames a pacientes residentes no Município de Carandaí, os quais são portadores de doenças não tratáveis no Município por falta de condições técnicas.

Assim, o TFD intermunicipal consiste em uma ajuda com o transporte ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica às unidades de saúde de outro município, quando esgotados todos os meios de tratamento na cidade de Carandaí/MG, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial,



limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

Destina-se a pacientes que necessitem consultas/exames e de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade.

É de responsabilidade do município com recursos oriundos do SUS, alocados no teto dos municípios, segundo parâmetros de financiamento per capita acrescido, quando necessário, da contrapartida de Recursos Próprios do Município.

SOLICITAÇÃO DE TFD:

Documentos necessários para compor o processo de solicitação de TFD:

INTERMUNICIPAL(_____ prazo para atualização: até 31.05.2023)

Apresentação de 02 (duas) vias dos seguintes documentos:

- 1) Formulário de Pedido de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, QUE DEVE SER REVALIDADO A CADA 06 MESES, contendo laudo médico, preenchido de forma legível, original e cópia;
- 2) Cópia da Certidão de Nascimento (paciente menor de idade);
- 3) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e cartão SUS do acompanhante, se houver;
- 4) Comprovante do agendamento do procedimento a ser realizado;
- 5) Comprovante de Residência atual;
- 6) Cópia de resultados de exames, se houver;
- 7) O paciente deverá manter o seu endereço atualizado no cadastro do Sistema Único de Saúde.

NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DO AUXÍLIO TFD CONCESSÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

O TFD poderá ser autorizado, quando atender os seguintes itens

- Pacientes atendidos exclusivamente na rede pública ambulatorial e hospitalar, conveniada ou contratada do SUS;
- Esgotados todos os meios de tratamento dentro do município;
- Com a referência dos pacientes de TFD explicitada na Programação Pactuada Integrada – PPI de cada município e na programação Anual do Município/Estado;
- Com Inscrição prévia do paciente no programa através do Laudo Médico;
- No caso de transplantados de órgãos fora do Estado, desde que cadastrado em serviço de referência do – SUS.

O TFD não poderá ser autorizado

- Para pagamento de diárias a pacientes durante tempo em que estiverem hospitalizados no município de destino;
- Em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB);
- Quando existirem meios de tratamento no Município de Carandaí;
- Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município, para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB) ou Piso da Atenção Básica Ampliada (PABA);
- O TFD só será permitido em fisioterapia, se a modalidade específica indicada não existir em Carandaí.

Os usuários maiores de 60 (sessenta) anos deverão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação vigente (Portaria Ministerial nº 280, de 07.04.1999), tendo assegurado o direito a acompanhante durante o período de internação.

Gestantes e lactantes (exceto nos casos em que os usuários são os próprios lactentes) e portadores de deficiência física ou mental impossibilitados, por dificuldades em auxiliar o usuário, não poderão ser acompanhantes de usuários do TFD.

O acompanhante não pode estar utilizando o serviço do TFD ou estar em consulta/procedimento no mesmo dia que do usuário a ser acompanhado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente manual ficará permanentemente em aberto para futuras alterações quanto as responsabilidades, rotinas, critério e fluxos, num aperfeiçoamento contínuo do desenvolvimento do programa. Essas alterações serão sempre propostas pelos setores envolvidos na execução do TFD.

O Manual de TFD, assim como todas as futuras alterações advindas da necessidade de correção de percurso serão publicadas no Diário Oficial do Município de Carandaí/MG, constituindo-se, junto com a Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, em instrumento único para finalidade a que se destina.

18º CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO 01/2020

A Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Lorena Carvalho Biazuti nomeada nos termos do Decreto nº 6065/2022, no uso de suas atribuições, convoca a candidata abaixo relacionada, nomeada pela Sra. Presidente no ato publicado no Diário Oficial do Município de Carandaí no dia 04/05/2023, para cerimônia de posse nos cargos que será realizada no dia 08/05/2023, às 09:00 horas no prédio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado à Rua Coletor Clovis Teixeira de Carvalho, 250 - Rosário.

Informamos que, caso o candidato abaixo relacionado não compareça para a posse, a Administração entenderá que sua ausência importará em desistência para assumir o cargo, ressalva-se as ausências justificadas e comprovadas.

Classif	NOME	CARGO
17º	Radimilla Aieska Canton de Souza	Enfermeiro

Carandaí, 04 de Maio de 2023

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 autorizada pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. O Município de Carandaí do Estado de Minas Gerais torna pública a RATIFICAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 autorizada pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023, fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, cujo objeto é a “credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde”. DATA DE RATIFICAÇÃO: 03/04/2023. CONTRATADA: AMANDA VITORETTI LOURENCO GIBRAM LTDA, no valor global de R\$ 70.000,00.

Carandaí, 03 de maio de 2023.

Washigton Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 autorizada pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023. O Município de Carandaí do Estado de Minas Gerais torna pública a RATIFICAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 autorizada pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023, fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, cujo objeto é a “credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde”. DATA DE RATIFICAÇÃO: 03/04/2023. CONTRATADA: UROLOGICA BARBACENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor global de R\$ 56.000,00.

Carandaí, 03 de maio de 2023.

Washigton Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

Contratante: Município de Carandaí – MG

Contratado: AMANDA VITORETTI LOURENCO GIBRAM LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 70.000,00.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Carandaí, 03 de maio de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

Contratante: Município de Carandaí – MG

Contratado: UROLOGICA BARBACENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 56.000,00.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Carandaí, 03 de maio de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº: 009/2022 – Pregão Eletrônico nº: 007/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Marja Comercio e Representações e Importações de Produtos Para Saude Ltda

CNPJ: 21.477.534/0001-83

Objeto: Aquisição por sistema de consignação de órtese, prótese e materiais especiais – OPME's, padronizados pela Tabela SUS/SIGTAP, para realização de cirurgias ortopédicas (SUS, Particulares e Convênios) na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e, o comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos mesmos.

Valor Total: R\$ 50.088,53 (cinquenta mil e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Data de assinatura: 04 de maio 2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti (pela Contratante), e José Alencar Marques Junior (pela Contratada).



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS

Às **09h00min** do dia **03** de **maio** de **2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Carandaí – MG reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Matheus Alexandre da Silva Carvalho, e a respectiva EQUIPE composta pelos seus membros designados pela Portaria **403/2022**, para realização da Sessão Pública de credenciamento e sorteio, autorizado pelo Processo nº **047/2023** da modalidade inexigibilidade nº **005/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento de leiloeiros oficiais para processar os serviços abaixo discriminados e de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico: PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificação contida no Edital.

De todas os diversos que protocolaram os envelopes de Credenciamento, apresentam-se credenciados, cumprindo plenamente ao requisitado em Edital, os seguintes leiloeiros:

Credenciado/ Leiloeiro	CPF	JC	Status
Adriana Pires Amâncio	***.928.576-**	1062	Diligência
Alex Willian Hoppe	***.915.679-**	1199	Diligência
Alexsander Pretti Domingos	***.019.497-**	1221	Inabilitado
Breno César Oliveira Farias	***.678.846-**	1126	Diligência
Carla Karine Santos Agostinho	***401.336-**	1163	Diligência
Carolina Camargos Marques Florentino	***.593.276-**	997	Habilitado
Caroline de Sousa Ribas	***.335.748-**	1250	Inabilitado
Eduardo Schimtz	***.659.100-**	1255	Habilitado
Fernando Caetano Moreira Filho	***.167.186-**	445	Habilitado
Gustavo Costa Aguiar Oliveira	***.637.266-**	507	Habilitado
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	***.345.868-**	1223	Inabilitado
Jonas Gabriel Antunes Moreira	***.132.226-**	638	Habilitado
Lucas Rafael Antunes Moreira *	***.721.886-**	637	Habilitado
Pâmela de Souza Alves	***.758.946-**	1165	Diligência
Patrícia Graciele de Andrade Souza	***.424.956-**	945	Habilitado
Paulo César Agostinho	***.216.836-**	955	Diligência
Ronald De Freitas Moreira	***.120.456-**	1093	Diligência
Sandra de Fátima Santos	***.154.696-**	1061	Habilitado
Sandro Rodrigues Pinto	***.302.226-**	1044	Habilitado
Tatiana Paula Zani de Souza	***.678.428-**	1247	Diligência
Wellington de Matis Silva	***.657.566-**	1162	Habilitado

* Antônio Pedro de Matos Baeta Malta, inscrito no CPF

***.270.486-**, representante por procuração do Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira.

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope contendo a documentação do Credenciado/Leiloeiro verificou-se que Alexsander Pretti Domingos deixou de apresentar os itens “5.3” e “5.4.1.4” do edital, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital conforme item “5.4.2.2” do edital, e Caroline de Sousa Ribas deixou de apresentar Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativa das Varas Cíveis e Criminais da Justiça conforme item “5.4.1.5” do edital, ficando declarados INABILITADOS, e verificou-se que dos demais Credenciados atenderam plenamente o requisitado em Edital.

DILIGÊNCIAS:

CONSIDERANDO a Errata I, onde alterou a data inicial, os credenciados que apresentaram Certidões Fiscais com data de validade posterior a 19/04/2023, terão um prazo de 5 dias uteis para apresentarem a certidão com validade, conforme relação abaixo;

Alex Willian Hoppe - Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital atualizada;

Carla Karine Santos Agostinho - Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro atualizada;

Pâmela de Souza Alves - Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro atualizada;

Paulo César Agostinho - Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro atualizada;

Ronald De Freitas Moreira - Apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital atualizada;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento, no Item 5.4.1.5, não especificou qual era o tipo de certidão militar solicitada, se estadual ou federal e que alguns licitantes apresentaram a Certidão da União, e não a do Estado. Considerando também que o interesse da Administração era que apresentassem a certidão estadual, mas isso não estava explícito, o Município procede à abertura de prazo para que Adriana Pires Amâncio, Alex Willian Hoppe, Breno César Oliveira Farias e Tatiana Paula Zani de Souza, apresentem a Certidão Militar do Estado onde estão sediados;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL.

Nada mais havendo a tratar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.



Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Thaís Eugênia Celso da Silva Hermont Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Matheus Henrique Rodrigues de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitações

HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782/0001-07



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 005/2023 - Pregão Eletrônico nº: 003/2023

Data/Horário: 04/05/2023, início da sessão de disputa: 10h.

Local: <http://hospitalcarandai.pregaonet.com.br>;

Pregoeira: Pâmela Kelly do Nascimento Goulart

Equipe: Izaías Raimundo de Oliveira
Fernanda Henriques do Nascimento Gueiros

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre o preço de fábrica da Tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), com aplicação do CAP conforme resolução CMED, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender aos Setores de Pronto Atendimento, Clínica Médica e Bloco Cirúrgico da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Licitantes participantes:

Empresas	CNPJ
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.489/0001-85
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	35.909.317/0001-20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA	45.685.588/0001-00

Abertura/Suspensão: A Sessão teve início às 10h00min do dia 04/05/2023. Ato contínuo, foi suspensa às 11h14min para análise e conferência da documentação anexada pela empresa proponente junto à plataforma SH3. Foi informado em *chat* próprio do sistema tal condição e agendado o reinício da Sessão para as 14h00min.

Habilitação: Os documentos anexados junto à plataforma BLL foram analisados de forma minuciosa e verificou-se o que segue:

À vista da habilitação fora declarado:

Empresa	CNPJ	Situação
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	Vencedor

Reinício da Sessão: A Sessão teve reinício às 14h00min, declarado o vencedor fora concedido o prazo estabelecido no Edital para manifestação da intenção de recorrer. Destarte, não houve manifestação de intenção de recorrer quanto ao resultado deste Certame.

Observação: Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios, após a Homologação do processo.

Carandaí, 04 de maio de 2023